

Anexo <XXX> do Edital

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 23096.047763/2021-31

Aquisição de Software pronto para UAEP/CCT

Campina Grande, Outubro de 2021

**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÃO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS**

Universidade Federal de Campina Grande - UFCG

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
07/10/2021	1.0	Finalização da primeira versão do documento.	Equipe de Planejamento
13/10/2021	2.0	Finalização da segunda versão do documento.	Equipe de Planejamento
11/11/2021	3.0	Finalização da terceira versão do documento.	Equipe de Planejamento
06/12/2021	4.0	Ajuste do documento após análise técnica da DAMAT	Equipe de Planejamento
27/12/2021	5.0	Ajuste do documento para atendimento às recomendações do Parecer Jurídico	Equipe de Planejamento

Sumário

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO	4
2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC	4
2.1 Bens e serviços que compõem a solução	4
3 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO	5
3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação	5
3.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais	5
3.3. Estimativa da demanda	5
3.4. Parcelamento da Solução de TIC	5
3.5. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados	6
4 – ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	6
4.1. Requisitos de Negócio	6
4.2. Requisitos de Capacitação	6
4.3. Requisitos Legais	6
4.4. Requisitos de Manutenção	6
4.5. Requisitos Temporais	7
4.6. Requisitos de Segurança e Privacidade	7
4.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais	7
4.8. Requisitos de Arquitetura Tecnológica	7
4.9. Requisitos de Projeto e de Implementação	7
4.10. Requisitos de Implantação	7
4.11. Requisitos de Garantia e Manutenção	8
4.12. Requisitos de Experiência Profissional	8
4.13. Requisitos de Formação da Equipe	8
4.14. Requisitos de Metodologia de Trabalho	8
4.15. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade	8
4.16. Outros Requisitos Aplicáveis	9
5 – RESPONSABILIDADES	9
5.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE	9
5.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA	10
5.3. Deveres e responsabilidades do órgão gerenciador da ata de registro de preços	11
6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	11
6.1. Rotinas de Execução	11
6.2. Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle	12
6.3. Mecanismos formais de comunicação	12
6.4. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança	12
7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	12
7.1. Critérios de Aceitação	12
7.2. Procedimentos de Teste e Inspeção	12
7.3. Níveis Mínimos de Serviço Exigidos	13
7.4. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento	14
7.5. Do Pagamento	16
8 – ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO	17
9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	17
10 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	17
11 – DO REAJUSTE DE PREÇOS (quando aplicável)	18
12 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	18
12.1. Regime, Tipo e Modalidade da Licitação	18
12.2 Justificativa para a Aplicação do Direito de Preferência e Margens de Preferência	18

12.3 Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação.....	19
13 – DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO.....	20

TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO

Referência: Arts. 12 a 24 IN SGD/ME Nº 1/2019.

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O Objeto do presente termo é a aquisição de 19 (dezenove) licenças de software pronto (uso permanente/perpétua de licença) **FLEXSIM EDUCATIONAL**, para atender as atividades de projeto de pesquisa, trabalhos de orientação em iniciação científica e do Grupo de Pesquisa D-Optimus, da Unidade Acadêmica de Engenharia de Produção - UAEP, do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, – UFCG.

2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

A solução como um todo abrange a aquisição de 19 (dezenove) licenças do software pronto (uso permanente/perpétua de licença) **FLEXSIM EDUCATIONAL**, para atender as atividades de projeto de pesquisa, trabalhos de orientação em iniciação científica e do Grupo de Pesquisa D-Optimus (Simulação e otimização de ecossistemas digitais), da Unidade Acadêmica de Engenharia de Produção - UAEP, do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, – UFCG. Haja vista a impossibilidade/inviabilidade de competição, constatada através da Declaração de Exclusividade, a aquisição se dará por compra direta por inegixibilidade de licitação, sendo assim um único particular com condições de executá-lo, nesse caso, a empresa **FLEXSIM BRASIL LTDA. - CNPJ: 18.782.209/0001-10**. A empresa contratada será responsável pela disponibilização do software de acordo com os módulos solicitados pela contratante. Não haverá o pagamento de frete, considerando que o software será entregue por download. Estará incluso a garantia e o suporte técnico permanente no Brasil, com equipe qualificada e experiente pronta a prestar serviços de alta qualidade. A aquisição do software é de uso permanente (licenciamento perpétua), assim o comprador poderá utilizar o software por um prazo indefinido. A critério da Administração, e em obediência a legislação vigente, poderá haver formalização de termo contrato ou utilizado como instrumento substituto a Nota de Empenho. Não haverá a aplicação do Instrumento de Medição de Resultados – IMR.

2.1 Bens e serviços que compõem a solução

Id.	Descrição do Bem ou Serviço	Código CATSER	Quantidade	Métrica ou
-----	-----------------------------	---------------	------------	------------

				Unidade
1	Aquisição de software pronto (uso permanente/perpétua de licença) <u>FLEXSIM EDUCATIONAL</u> , para atender as atividades de projeto de pesquisa, trabalhos de orientação em iniciação científica e do Grupo de Pesquisa D-Optimus, da Unidade Acadêmica de Engenharia de Produção - UAEP, do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, – UFCG.	27456	19	unidades

A demanda deverá apresentar os seguintes módulos:

1. Dinâmica de ambiente nativo em 3D com integração ao Óculos RIFT com integração total;
2. Workflow para elaboração de modelos;
3. Controles de arrasto para montagem de layouts;
4. Módulo advanced analytics;
5. Módulo de análises do modelo;
6. Módulo de otimização;
7. Bibliotecas para Value Stream Mapping e elementos de operações, ou Mapeamento do Fluxo de Valor;
8. Módulo AGV (*Automated Guided Vehicle*) aplicado ao desenvolvimento da lógica de modelagem de sistemas de veículo guiado automaticamente;
9. Módulo Conveyor para reproduzir situações de controle de fluxos em esteiras, entre outros.

3 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação

O curso de Engenharia de Produção não dispõe de uma estrutura de laboratório que permita simular operações produtivas no mundo real a partir do encadeamento de aspectos técnicos e operacionais. O software de simulação poderá suprir parte dessa necessidade, uma vez que ele possui um ambiente avançado tridimensional (3D), bastante adequado para o desenvolvimento de modelos computacionais capazes de emular a dinâmica de layouts produtivos, operações em centros de distribuição, cenários combinados de sistemas de produção, processos de negócios em cadeias de suprimentos, projeto de métodos de produção, entre outras aplicações.

Os modelos simulados poderão apoiar ilustrações e aplicações em outras disciplinas, tais como: Logística; Sistemas de Produção; Planejamento, Programação e Controle da Produção; Controle Estatístico da Qualidade; Planejamento de Experimentos; Engenharia de Métodos, entre outras. Além do ensino na graduação, o software poderá apoiar o desenvolvimento de pesquisas na área. O software FLEXSIM EDUCATIONAL apresenta características que o tornam um dos melhores pacotes de soluções de simulação na Engenharia de Produção, distinguindo-o de outros pela integração e interface com vários recursos.

O software servirá para fortalecer as pesquisas desenvolvidas no Grupo de Pesquisa D-Optimus, Simulação e Otimização de Ecossistemas Digitais, sob a liderança do Prof. JOSENILDO BRITO DE OLIVEIRA. Indo além, com a aquisição do software, serão atendidos 25 estudantes de graduação, 04 alunos de Iniciação Científica, 05 membros do D-Optimus, além do próprio solicitante, em face de suas pesquisas e desenvolvimento de aplicações para sala de aula. Quatro estudantes estão vinculados ao projeto de iniciação científica, nominado “Efeitos de riscos logísticos em uma cadeia de

suprimentos”, cuja principal ferramenta de elaboração e análise é o software de simulação, que é o objeto da aquisição.

3.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS		
ID	Objetivos Estratégicos	Nome do documento
M1	Revisar 100% dos Projetos Pedagógicos dos Cursos	Plano de Desenvolvimento Institucional 2020 - 2024
M2	Elevar em 10% a taxa de sucesso na graduação	Plano de Desenvolvimento Institucional 2020 - 2024
M3	Aumentar em 10% as graduações com conceito de curso ≥ 4	Plano de Desenvolvimento Institucional 2020 - 2024
M4	Melhorar em 10% o conceito médio de graduação	Plano de Desenvolvimento Institucional 2020 - 2024
M11	Manter o número de grupos de pesquisa ≥ 250	Plano de Desenvolvimento Institucional 2020 - 2024
M12	Aumentar em 10% os projetos de pesquisa	Plano de Desenvolvimento Institucional 2020 - 2024

ALINHAMENTO AO PDTIC 2020-2022			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A8.4	Adquirir licenças de software para suporte às atividades finalísticas da UFCG (software para desenvolvimento de projetos de Engenharia e comunicação institucional; diagramação; manipulação de imagem; e para pesquisa acadêmica)	ME08	Modernização da Infraestrutura de TI

ALINHAMENTO AO PAC 2021	
Item	Descrição
3790	Licenciamento de direitos permanentes de uso de software para estação de trabalho

3.3. Estimativa da demanda

O laboratório designado para a instalação do software dispõe de 31 máquinas (computadores), 01 para o professor(a) e 30 para os discentes. Como 12 (doze) licenças do software já foram adquiridas em processo anterior, a demanda restante é de **19 (dezenove) licenças**, totalizando 31 (trinta e uma) unidades.

A aquisição das licenças visa atender às atividades acadêmicas e de pesquisa, envolvendo o ensino de graduação e os estudos desenvolvidos no âmbito do Grupo de pesquisa D-Optimus. Sobre a graduação, a entrada anual no curso é de 40 alunos. Contudo, a quantidade média de alunos matriculados na disciplina modelagem e simulação da produção não ultrapassa 30 discentes. O uso do software é indicado nas disciplinas que estão situadas acima do 5º período, como Logística,

Planejamento e Controle da Produção, entre outras. A quantidade máxima de aluno(a)s matriculado(a)s nessas disciplinas não supera 30. Os discentes que participam do grupo de pesquisa aforamentado e que podem fazer uso do software somam 10. Contudo, a utilização não será concorrente com os alunos da graduação e por isso, o uso não será simultâneo.

A depender do interesse da administração, o software poderá ser utilizado para mapeamento e simulação de processos da instituição, otimização de recursos, medição de desempenho, entre outras aplicações.

Portanto, a quantidade solicitada de licenças do software FlexSim Educational atenderá a demanda da Unidade Acadêmica de Engenharia de Produção..

3.4. Parcelamento da Solução de TIC

Em virtude de aquisição de um único item, da modalidade de compra adequada para o objeto e da impossibilidade técnica, não haverá parcelamento da Solução de TIC.

3.5. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados

Com o apoio desse software, o(a)s discentes poderão aproveitar melhor as bases conceituais aplicadas visando melhorar a relação ensino, conhecimento e aprendizagem. Assim, a aquisição das licenças desse software especialista é de fundamental importância, uma vez que a simulação e suas ferramentas embarcadas permitirão a elaboração de modelos mimetizados para fins de compreensão, planejamento, otimização e melhoria das operações em ambientes de produção, sejam unidades de manufatura, sejam sistemas de serviços.

Entre os principais resultados projetados com a aquisição das licenças, destacam-se:

- (a) melhoria da infraestrutura tecnológica a ser utilizada em laboratório;
- (b) agregação de valor à formação do discente;
- (c) dinamizar os recursos utilizados no processo de ensino e aprendizagem;
- (d) produção de soluções inteligentes em áreas estratégicas da pesquisa; entre outros.

4 – ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de Negócio

- Não haverá o pagamento de frete, haja vista que o software será entregue por download;
- Treinamento e instalação não foram inclusos;
- Estão inclusos a garantia e o suporte técnico permanente no Brasil, com equipe qualificada e experiente pronta a prestar serviços de alta qualidade. O tempo de resposta é de no máximo 48 horas para esse tipo de suporte, considerando somente dias úteis;
- A aquisição do software é de uso permanente (licenciamento perpétua), assim o comprador poderá utilizar o software por um prazo indefinido;
- Pelo exposto, não haverá a possibilidade de transferência de conhecimento e tecnologia

referente ao objeto da contratação;

4.2. Requisitos de Capacitação

A Equipe de Planejamento constatou que trata-se de fornecedor exclusivo, sendo portanto, o único fornecedor capacitado para atender a necessidade desta demanda.

4.3. Requisitos Legais

- 4.3.1. Lei 8.666/1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- 4.3.2 Decreto 7.174/2010 - Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União;
- 4.3.3. Instrução Normativa 01/2010 SLTI/MP - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- 4.3.4. Instrução Normativa 73, de 5 de agosto de 2020 SLTI/MP - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- 4.3.5. Instrução Normativa 01/2019 SGD/MP - Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal;
- 4.3.6. O objeto da contratação não incide nas hipóteses vedadas pelos artigos 3º e 4º da IN SGD/ME nº 1/2019, pois trata-se do fornecimento de licença de apenas um software;
- 4.3.7. O Comitê de Governança Digital (CGD), nos termos do disposto no Art. 2.º do Decreto Nº 10.332, de 28 de abril de 2020, está em processo de implantação conforme processo SEI nº 23096.025989/2020-08;
- 4.3.8. Em observância as boas práticas e gestão das Contratações de Bens e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, foram observados os guias e manuais publicados pelo Órgão Central do SISP (art. 8º, §2, da IN SGD/ME nº 1/2019º) utilizando os modelos para a Contratação de Serviços de TIC, disponíveis em <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/templates-e-listas-de-verificacao>;

4.4. Requisitos de Manutenção

- 4.4.1. Esta incluso na proposta a garantia e o suporte técnico permanente no Brasil, com equipe

qualificada e experiente pronta a prestar serviços de alta qualidade. O tempo de resposta é de no máximo 48 horas para esse tipo de suporte, considerando somente dias úteis;

4.4.2. Após o período de cobertura da garantia, eventuais manutenções estarão sujeitas à aprovação prévia do orçamento de serviço da contratada e contratante.

4.5. Requisitos Temporais

4.5.1. O prazo de entrega dos bens será de no máximo 30 (trinta) dias contados do envio da Nota de Empenho;

4.5.2. O recebimento provisório ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

4.5.3. A assinatura do Termo de Recebimento Provisório será realizada em até 10 dias após o recebimento do item;

4.5.4. Se, durante o recebimento provisório, o item estiver em desacordo com os requisitos, a contratada terá até 10 dias corridos para sanar, a contar da assinatura do Termo de Recebimento Provisório.

4.5.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento provisório.

4.6. Requisitos de Segurança e Privacidade

4.6.1. A prestadora de serviços e seus funcionários, em todo e qualquer tipo de acesso on-site ou remoto, necessário ao suporte da solução, deverá ser previamente autorizado pela CONTRATANTE e respeitar as normas vigentes da UFCG, mantendo o sigilo e a confidencialidade de qualquer informação que venha a obter (Ver Anexo I deste Termo).

4.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.7.1. Quanto aos critérios de sustentabilidade, partindo do princípio da interação do homem com o meio ao seu entorno, faz-se necessária a adoção de medidas tendentes a diminuir o impacto que a aquisição em tela ocasionaria. Por tal razão, como diretriz no planejamento, é de extrema relevância que contemplem e considerem critérios e práticas de sustentabilidade.

4.7.2. Analisando a contratação em tela, percebe-se que o impacto da mesma ao meio ambiente é mínimo, uma vez que a entrega do software será realizada por meio digital (download), com instalação remota, mediante registro e aprovação do usuário, não havendo descarte de equipamento, embalagem ou qualquer outro resíduo.

4.8. Requisitos de Arquitetura Tecnológica

Os computadores do laboratório onde o software será instalado possuem os requisitos

mínimos de hardware e software indicados a seguir, conforme Parecer 161/2021/UAEP-CCT/CCTEC (SEI nº 1890032) e complemento de Parecer do STI (SEI nº 1896809), e tais requisitos foram considerados suficientes para rodar o software FLEXSIM pelo Fornecedor do produto, conforme proposta comercial anexada ao Processo (SEI nº 1896695):

- Sistema Operacional: Windows 10 Pro 64 bits;
- Sistema: 64 bits;
- Processador: AMD Ryzen 5 PRO 3400G;
- Memória RAM: 8GB;
- Placa-mãe: Daten Tecnologia Ltda DA320MXV (AM4);
- Placa de vídeo: 2048MB ATI AMD Radeon Vega 11 Graphics (ATI);
- Armazenamento interno: 1TB TOSHIBA HDWD110 (SATA);
- Optical Drives: ATAPI iHAS122 F;
- Áudio: Realtek High Definition Audio;
- Tipo do computador: Desktop;
- Complemento: .NET Frameworks V4.8 Full V4.8 Client (instalado).

4.9. Requisitos de Projeto e de Implementação

Os requisitos de implementação estão descritos no tópico 4.8 deste Termo de referência.

4.10. Requisitos de Implantação

Os requisitos de implantação estão descritos no tópico 4.8 deste Termo de referência.

4.11. Requisitos de Garantia e Manutenção

4.11.1. Quanto ao suporte técnico e garantia, está assegurado na proposta comercial, que todos os produtos comercializados possuem suporte técnico permanente no Brasil, com equipe qualificada e experiente pronta a prestar serviços de alta qualidade.

4.11.2. Após o período de cobertura da garantia, eventuais manutenções estarão sujeitas à aprovação prévia do orçamento de serviço técnico pela contratada e contratante.

4.11. Requisitos de Experiência Profissional

Não aplicável ao objeto da contratação.

4.12. Requisitos de Formação da Equipe

Não será necessário a formação da equipe que projetará, implementará e implantará a solução de TIC, tendo em vista que a condição de entrega da solução será por download.

4.13. Requisitos de Metodologia de Trabalho

Não aplicável ao objeto da contratação pois envolve apenas a aquisição de software.

4.14. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

A prestadora de serviços e seus funcionários deverá estar ciente da Política de Uso de Recursos de TI da UFCG e da Política de Segurança da Informação da UFCG.

4.15. Outros Requisitos Aplicáveis

Não aplicável pois o objeto da contratação envolve apenas a aquisição de software.

5 – RESPONSABILIDADES

5.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE

- a) Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, **quando couber**; (INCLUSÃO – ADEQUAR O TEXTO)
- b) Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência ou Projeto Básico;
- c) Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- a) Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;
- b) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- c) Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- d) Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte da contratada, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;
- e) Prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

5.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA

- a) Indicar formalmente e por escrito, no prazo máximo de 05 dias úteis após a assinatura do contrato, junto à contratante, um preposto idôneo com poderes de decisão para representar a contratada, principalmente no tocante à eficiência e agilidade da execução do objeto deste Termo de Referência, e que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- b) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- c) Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
- d) Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- f) Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
- g) Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato; e
- h) Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;
- i) Executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecido pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).
- j) Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do contrato, sem prévia autorização da contratante;
- k) Não fazer uso das informações prestadas pela contratante para fins diversos do estrito e absoluto cumprimento do contrato em questão;
- l) **Não será permitida a participação de empresas em consórcio, pois a natureza do fornecimento de licenças de software não enseja a necessidade da previsão da formação em consórcio por si, uma vez que o objeto consiste no fornecimento de um produto digital cuja logística não se apresenta como complexa para fornecimento, ou seja, uma única revenda detém em seu portfólio de serviço condições de atender as demandas prevista nesse TR, sem a necessidade de se consorciar com outra empresa para conseguir atender o objeto na sua completude. Desse modo, não há situação fática que comprove a necessidade da previsão do uso do instituto do consórcio no presente processo.** (INCLUSÃO)

5.3. Deveres e responsabilidades do órgão gerenciador da ata de registro de preços

- ~~a) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;~~
- ~~b) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;~~
- ~~c) Definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:~~

- ~~1. as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e~~
- ~~2. definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável.~~

~~d) Definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:~~

- ~~1. a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;~~
- ~~2. as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pela contratada; e~~
- ~~3. as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a realização de Prova de Conceito, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica; (SUPRESSÃO - Não aplicável a aquisição em tela pois será uma compra direta por inexigibilidade de licitação)~~

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Rotinas de Execução

- 6.1.1. Segundo o art. 62, § 4º, é dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.
- 6.1.2. A proposta enviada pelo Fornecedor exclusivo (Doc SEI nº 1896695) informa que a validade do Suporte Técnico equivale ao prazo do contrato estabelecido entre as parte (Flexsim e UFCG), portanto, a equipe de planejamento constatou a necessidade de contrato para atender a legislação.
- 6.1.3. O Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do Inciso II, art. 57, da Lei 8666, de 1993.

6.2. Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

Id.	Descrição do Bem ou Serviço	Quantidade	Unidade
1	Aquisição de software pronto (uso permanente/perpétua de licença) <u>FLEXSIM EDUCATIONAL</u> , para atender as atividades de projeto de pesquisa, trabalhos de orientação em iniciação científica e do Grupo de Pesquisa D-Optimus, da Unidade	19	Unidades

6.3. Mecanismos formais de comunicação

6.3.1 As formas de comunicação entre os envolvidos para troca de informações entre a contratada e a Administração, será através de contato telefônico e e-mail ou outra forma de comunicação legalmente aceita.

6.3.2 Vale ressaltar que todas as formas de comunicação com a empresa deverão estar registradas, quando possível, através do serviço de e-mail, mediante confirmação de recebimento do destinatário.

6.4. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

O **Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo**, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal da Contratada, e **Termo de Ciência**, a ser assinado por todos os empregados da Contratada diretamente envolvidos na contratação, encontram-se no ANEXO I deste Termo de Referência (Doc. SEI 1924003).

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.0.1. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Termo de Referência e seus anexos;

7.0.2. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

7.1. Critérios de Aceitação

7.1.1 Por se tratar de uma solução que tem por objetivo a aquisição de software, os testes a serem realizados terão como princípio básico avaliar o funcionamento da aquisição;

7.1.2 A solução deverá ser entregue contendo todos os módulos apresentados na proposta comercial ao demandante;

7.1.3. Os testes serão executados em até 10 dias corridos após o recebimento da aquisição;

7.1.4. Conforme a proposta não haverá custo de envio ou frete;

7.2. Procedimentos de Teste e Inspeção

7.2.1. Os procedimentos de teste e inspeção serão os discriminados no tópico anterior.

7.3. Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

Id.	Descrição do Bem ou Serviço	Quantidade	Unidade
1	Aquisição de software pronto (uso permanente/perpétua de licença) <u>FLEXSIM EDUCATIONAL</u> , para atender as atividades de projeto de pesquisa, trabalhos de orientação em iniciação científica e do Grupo de Pesquisa D-Optimus, da Unidade Acadêmica de Engenharia de Produção - UAEP, do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, – UFCG.	19	Unidades

7.4. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

7.4.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

7.4.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

7.4.1.2 Apresentar documentação falsa;

7.4.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

7.4.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.4.1.5 Não mantiver a proposta;

7.4.1.6 Cometer fraude fiscal;

7.4.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;

7.4.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

7.4.4. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

7.4.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

7.4.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

7.4.7. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

7.4.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

7.4.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

- 7.4.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 7.4.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 7.4.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 7.4.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 7.4.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 7.4.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 7.4.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 7.4.17. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

7.5. Do Pagamento

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.5.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

7.5.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5.4.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de

26 de abril de 2018.

- 7.5.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 7.5.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.5.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
- 7.5.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 7.5.9 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 7.5.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.5.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 7.5.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 7.5.12.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 7.5.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.5.13.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz

jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5.14 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

7.5.14.1 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

7.5.14.2 EM = Encargos moratórios;

7.5.14.3 N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

7.5.14.4 VP = Valor da parcela a ser paga.

7.5.14.5 I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

7.5.14.6 $I = (TX) I = (6/100) / 365 I = 0,00016438$

7.5.14.7 TX= Percentual da taxa anual = 6%

8 – ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

Id.	Descrição do Bem ou Serviço	Código CATMAT/CATSER	Quantidade	Unidade	Valor Total (R\$)
1	Aquisição de software pronto (uso permanente/perpétua de licença) <u>FLEXSIM EDUCATIONAL</u> , para atender as atividades de projeto de pesquisa, trabalhos de orientação em iniciação científica e do Grupo de Pesquisa D-Optimus, da Unidade Acadêmica de Engenharia de Produção - UAEP, do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, – UFCG.	27456	19	Unidades	R\$ 38.000,00

9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

9.1. A fonte de recursos está prevista no processo 23096.047763/2021-31, documento SEI 1910899.

Denominação	Código
Programa de trabalho: Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba	12.364.5013.20RK.0025
Fonte de Recursos: Tesouro	8100000000
Natureza da despesa: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ Aquisição de Software Pronto	4490.40.00 4490.40.05

10 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Segundo o art. 62, § 4º, é dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

A proposta enviada pelo Fornecedor exclusivo (Doc SEI nº 1896695) informa que a validade do Suporte Técnico equivale ao prazo do contrato estabelecido entre as parte (Flexsim e UFCG), portanto, a equipe de planejamento constatou a necessidade de contrato para atender a legislação.

O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

A prorrogação do contrato dependerá da verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, acompanhada de a realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade dos preços contratados para a Administração.

11 – DO REAJUSTE DE PREÇOS (quando aplicável)

11.1. Conforme proposta apresentada nos autos (DOC SEI 1896695), está terá a validade até 31/01/2022.

12 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Regime, Tipo e Modalidade da Licitação

Conforme documentos SEI 1990941 e 1990949 fora constatado que a empresa **FLEXSIM BRASIL LTDA. - CNPJ: 18.782.209/0001-10**, é a única no país habilitada, por meio da Declaração de Exclusividade expedida pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE - ABES, e a única empresa certificada pela FLEXSIM SOFTWARE PRODUCTS, INC. para vendas e suporte técnico no Brasil, e certificados para fornecer treinamentos sobre o uso e instalação em todo o território do Brasil do software de computador FLEXSIM EDUCATIONAL, documento SEI 1990941. No processo de averiguação e constatação da autenticidade da documentação comprobatória de exclusividade apresentada nos termos do art. 25, da Lei nº 8.666, de 1993, fora providenciado através do envio de e-mail (documentos SEI 1994335 e 1994337) encaminhado para a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE - ABES, solicitação de confirmação da veracidade da Declaração de Exclusividade apresentada [1994335]. Através de e-mail, a citada Associação ratificou a autenticidade da Declaração de Exclusividade [1994337].

Neste caso, observa-se o que preceitua a Lei nº 8.666/93.

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos*

por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Assim sendo, pelo exposto, restam devidamente comprovado os pré-requisitos que indicam que a contratação em questão poderá ser realizada através de uma **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 25 da referida Lei.

12.2 Justificativa para a Aplicação do Direito de Preferência e Margens de Preferência

12.2.1. Não se aplica a contratação objeto deste Termo de Referência.

12.3 Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação

12.3.1. As exigências de qualificação técnica, habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais exigidas para os fornecedores que contratam com entes públicos.

13 – DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº 83, de 19 de agosto de 2021.

Conforme o §6º do art. 12 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Termo de Referência ou Projeto Básico será assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC, e aprovado pela autoridade competente.

<p>(Assinado Eletronicamente) Integrante Requisitante <i>JOSENILDO BRITO DE OLIVEIRA</i> Matrícula SIAPE Nº. 1670701</p>	<p>(Assinado Eletronicamente) Integrante Técnico <i>DIOGO DE ALMEIDA VILAR DE MIRANDA</i> <i>Analista de TI</i> Matrícula SIAPE Nº. 18327352</p>	<p>(Assinado Eletronicamente) Integrante Administrativo <i>IGOR FELIPE BRAUN</i> <i>Assistente em Administração</i> Matrícula SIAPE Nº. 1079726</p>
---	---	--

Autoridade Máxima da Área de TIC

(Assinado Eletronicamente)
IANNA DUARTE KOBAYASHI DE SOUZA
Gerente/STI
SIAPE Nº. 1642464

Campina Grande, ____ de _____ de 2021.

Aprovo,

Autoridade Competente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ RIBAMAR MARQUES DE CARVALHO
Pró-Reitor de Gestão Administrativa e Financeira
SIAPE Nº. 24204830

Campina Grande, ____ de _____ de 2021.

ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

- ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA
- ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- ANEXO III – MAPA DE RISCO